

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 12 / 12 / 2024



Registrado às Fis. 157 do Livro

Próprio N° 043

Secretaria: 12 / 12 / 2024

**LEI N° 2.919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), atendendo a seguinte programação:

| CODIGO                                | EXECUTIVO                                   | VALOR          |
|---------------------------------------|---|----------------|
| 02.90.01                              | FMS - Bloco de Gestão                       | R\$ 135.000,00 |
| 10.302.0210.2.296                     | Manut. Ativ Serviço Enfermagem              |                |
| 3.1.90.11                             | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil |                |
|                                       | DR 1605.000.0000                            |                |
| Total de Suplementações dos créditos: |   | R\$ 135.000,00 |

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, referente as fontes de Recursos 1.605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).

**Art. 3º.** O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 12 de dezembro de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia